



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício N 273/GAB/2025 Pimenteiras do Oeste (RO), em 06 de dezembro de 2025.
Projeto de Lei nº 35/2025.

Ao
Exmº o Senhor
Armindo Leite Ribeiro
MD Vereador Presidente da Câmara Municipal
PIMENTEIRAS DO OESTE RONDÔNIA
Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e em Vosso nome aos demais nobres Edis e, nessa oportunidade solicitar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação Orçamentaria, com objetivo de Suplementar Orçamento para custear despesas em favor do órgão 01.01 Poder Legislativo, estas alterações Orçamentarias será em conformidade com o ofício nº 32/2025/CMPO de 04 de dezembro de 2025

O trabalho ora submetido à apreciação dessa Câmara, foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes, inclusive em cumprimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde é proposta uma receita real que utiliza a média dos últimos cinco anos, em que procuramos o equilíbrio com a despesa de **R\$ 50.638.308,32 (cinquenta milhões, seiscientos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2025 solicitamos apreciação e posteriormente sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 08/12/2025 às 09:03, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, informando o ID **302173** e o código verificador **BC5F7AA9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	08/12/2025 08:45



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Projeto de Lei N 35/2025 Pimenteiras do Oeste, RO, em 06 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação de dotação orçamentaria.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº **1173/2024**, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, valor de R\$ 140.110,05 (cento e quarenta mil cento e dez reais e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Acréscimo

Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
01	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.11 Vencimentos e vantagens pessoal civil	101.340,05
12	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.93 Indenizações e restituições	38.770,00
				TOTAL	140.110,05

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, R\$ 140.110,05 (cento e quarenta mil cento e dez reais e cinco centavos) serão decorrentes de Anulação de Dotação Orçamentaria em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal N 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação

Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
02	0101 CMPO	0001	2001	3.1.90.94 indenizações e restituições trabalhista	4.293,72

05	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.30 Material de consumo	36.692,48
06	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.33 Passagem e despesa com locomoção	6.478,53
07	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.36 - Outros serviços terceiros pessoa física	3.000,00
08	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica	61.678,92
09	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.40 - Serviço da tecnologia e da informação	21.400,00
10	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.46 - Auxilio alimentação	626,71
11	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.47 - Obrigações tributarias e contributivas	2.779,59
14	0101 CMPO	0001	2001	44.90.52 equipamento e material permanente	3.160,10
				TOTAL	140.110,05

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 08/12/2025 às 09:03, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **302172** e o código verificador **90BD08EC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	08/12/2025 08:45

Docto ID: 302172 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

M E N S A G E M / J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis;

Temos a satisfação de submeter à elevada consideração dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na modalidade de Anulação de dotação com objetivo de suplementar orçamento no âmbito do Poder Legislativo.

As suplementações que compõe este Projeto de Lei serão em conformidade com ofício n 32/2025/CMPO, portanto a justificativa para o acréscimo nas Rubricas orçamentarias consta no referido ofício conforme em anexo a esta mensagem.

Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2025, solicitamos sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Cordialmente,

Pimenteiras do Oeste (RO), em 06 de dezembro de 2025.

-
-
Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 08/12/2025 às 09:03, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **302174** e o código verificador **84314B25**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	08/12/2025 08:45

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO DE LEI OFICIO 32 CMPO	06/12/2025	302175

Docto ID: 302174 v1



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO “HOMERO DE AGUIAR ANDRADE”

OFÍCIO 032/2025-CMPO

Pimenteiras do Oeste, 04 de dezembro de 2025.

Exma. Sra.

Sirvo-me deste primeiramente para cumprimentá-la, levando em consideração aos levantamentos realizados internamente pelas equipes técnicas desta Edilidade, **REQUER REMANEJAMENTO** nas rubricas e valores necessários abaixo descritos.

A suplementação na dotação Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Indenizações e Restituições, justifica-se em razão do aumento de pessoal e alguns pagamentos de licença prêmio em pecúnia, diante o exposto solicitamos atendimento as necessidades desta Câmara.

As rubricas e valores necessários são os abaixo descritos, requerendo os bons préstimos para, em caráter de urgência, seja enviado a esta Edilidade regular projeto de LEI autorizativo para referida ação orçamentária.

RUBRICAS QUE RECEBERÃO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - CMPO - ENTIDADE 001:

31.90.14.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	101.340,05
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	38.770,00
TOTAL	R\$	140.110,05

RÚBRICAS QUE DEVERÃO RECEBER ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - CMPO - ENTIDADE 001:

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	4.293,72
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	36.692,48
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	6.478,53
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Física	R\$	3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.678,92
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	21.400,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$	626,71
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.779,59
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.160,10
TOTAL	R\$	140.110,05

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ARMINDO LEITE RIBEIRO

Presidente – CMPO -
Biênio 2025/2026

Excelentíssima Senhora
VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal
Paço Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO

✉ *Rua Bráulio Nery esquina Rio Grande do Norte, nº 362 - Centro – 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste/RO*
camaradepimenteiras@hotmail.com





Município de Pimenteiras do Oeste

01.592.473/0001-98
Av. Brasil, 893 - Centro
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO DE LEI	OFICIO 32 CMPO	06/12/2025

ID:	302175	Processo	Documento
CRC:	F4FC8D5E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marcos Antonio Santos Pereira		
Criação:	06/12/2025 19:54:45	Finalização:	06/12/2025 19:55:27

MD5: **7FF4C72BD373C2B6AE6DDB8329BE2ED3**
SHA256: **7917C5A7F715BB7D72BCFC132FF4D32BD80A2EEA06C059CBDAC5B228599DC291**

Súmula/Objeto:
MENSAGEM PROJETO DE LEI N 35/2025 - CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	PIMENTEIRAS DO OESTE	RO	06/12/2025 19:54:45
----------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Crédito	06/12/2025 19:54:45
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem do Projeto de Lei 35	06/12/2025	302174
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br informando o ID 302175 e o CRC F4FC8D5E.